



Recebido em 12/01/83

LEI Nº 984

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CHAFARIZ NA PRAÇA "SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG, por seus representantes DECRETOU, e eu PRESIDENTE promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de "UTILIDADE PÚBLICA" O CHAFARIZ NA PRAÇA "SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO", devendo ser preservado para uso das gerações presente e futuras.

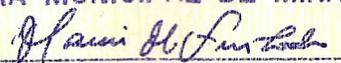
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miraf(MG), 10 de Agosto de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG



Dr. Márcio Mansur Furtado
Presidente